



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.236, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

**09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL**

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.96).....R\$ 40.000,00

**10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - INFANTIL**

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.120).....R\$ 30.000,00  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.123).....R\$ 24.000,00

**Artigo 2°** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

**07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

061820004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.74).....R\$ 94.000,00

**Artigo 3°** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**


**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.



**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**PEDRO PAULO RODRIGUES**  
**- Chefe de Gabinete -**